

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 08/08/2022

Hora: 16:42

Decreto nº 11059/2011

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 15/12/2011, à servidora **ANAROLINA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 4-3, identidade funcional -, cargo de Telefonista, padrão P-02, nível -, classe A, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 536,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADA, 08/08/2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 11059/2022

Soledada, 08 / 08 / 2022